



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, no exercício de suas atribuições legais,

ONSIDERANDO que a Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP;

CONSIDERANDO os Ofício 11 (65308807), os quais foram solicitadas Informações Complementares para Análise do Processo de Intervenção Ambiental;

CONSIDERANDO que não foram apresentadas informações complementares solicitadas;

CONSIDERANDO, portanto, que o Decreto nº 47.749 estabelece:

Art. 19 – Poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, que serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental.

§ 1º – A solicitação de informações complementares de intervenções ambientais vinculadas a processos de LAC e LAT deverá ser feita concomitantemente com as informações complementares necessárias ao licenciamento.

§ 2º – O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental.

CONSIDERANDO também a Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017, que estabelece os procedimentos gerais para a cobrança de custos de análise, arquivamento, transferências de titularidade e restituição de processos de Regularização Ambiental;

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 2100.01.0048414/2022-03, requerente AGROPECUARIA DA BARRA LTDA, CNPJ Nº: 41.771.791/0001-30.

Caso tenha sido constatado algum débito de natureza ambiental, os autos devem ser encaminhados à Advocacia Geral do Estado - AGE para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados pertinentes à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Sueley Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/09/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **74310286** e o
código CRC **FE722DED**.

Referência: Processo nº 2100.01.0048414/2022-03

SEI nº 74310286